

## REGULAMENTO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA AO PRÉMIO “IDEIAS EM GRANDE”



O projeto “*Behind the threshold Improving migrants integration through economic and financial skills and knowledge*” é financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Europeu para a Integração (HOME/2011/EIFX/CA/2070)



## ARTIGO I - INTRODUÇÃO

O projeto “Sem Fronteiras: formar, agir e empreender” (“Behind the threshold. Improving migrants integration through economic and financial skills and knowledge” - HOME/2011/EIFX/CA/2070) é coordenado em Portugal pelo Instituto Marquês de Valle Flôr (IMVF), sendo financiado pelo Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros.

Com ações a decorrer em Portugal, Itália, Espanha e Bélgica, o “Sem Fronteira: formar, agir e empreender” tem por objetivo reforçar a integração de migrantes originários de países terceiros em Portugal, promovendo a sua segurança económica e independência financeira.

Visando alcançar o objetivo anteriormente descrito, o projeto promove atividades que se concentram em dois eixos de intervenção:

1. Dinamização de cursos de formação orientados para migrantes residentes nos Municípios de Lisboa (Mouraria), Odivelas, Seixal e Amadora, com o intuito de melhorar o seu conhecimento e as suas competências profissionais.
2. Promoção de uma cultura empreendedora no seio dos migrantes como oportunidade para a sua integração no mercado de trabalho.

No âmbito deste projeto, o IMVF lança o prémio “Ideias em Grande”, através do qual se prevê o apoio às três melhores propostas de negócios, apresentadas por cidadãos migrantes, de países terceiros da União Europeia, que tenham frequentado as ações de formação dinamizadas no decurso da vigência do “Sem Fronteiras: formar, agir e empreender”.

O projeto “Behind the threshold Improving migrants integration through economic and financial skills and knowledge” é financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Europeu para a Integração (HOME/2011/EIFX/CA/2070)



## ARTIGO II – OBJETIVO

O prémio “Ideias em Grande” tem por objetivo encorajar a dinamização de atividades empreendedoras apresentadas por cidadãos migrantes, residentes na região da grande Lisboa, incluindo os municípios de Odivelas, Seixal e Amadora. Desta forma, o “Ideias em Grande” irá conceder apoio a três propostas de negócios (reunidas em dois lotes), apresentadas por cidadãos migrantes, de países terceiros da União Europeia.

## ARTIGO III – CANDIDATOS ELIGÍVEIS AO PRÉMIO “IDEIAS EM GRANDE”

Poderão participar no Prémio “Ideias em Grande”, as pessoas que respeitem os seguintes requisitos:

1. Cidadãos migrantes (sendo possível dupla nacionalidade), maiores de idade, com título válido de autorização de residência.
2. Cidadãos migrantes que tenham frequentado assiduamente os vários módulos de formação dinamizados no âmbito do projeto “Sem Fronteiras”.
3. A inscrição da proposta de negócio deve ser feita a título pessoal. É possível a integração de sócios no negócio a ser apoiado, desde que possua experiência ou formação comprovada na área de negócio a ser desenvolvida.
4. Reúnam condições de viabilidade técnica, económica e financeira, não possuindo incidentes bancários ativos (prestações em atraso, cheques devolvidos, entre outras).
5. As propostas de negócios empreendedores apresentadas no âmbito da iniciativa “Ideias em Grande” deverão ser implementadas em Portugal.

## ARTIGO IV – CONCESSÃO DO PRÉMIO “IDEIAS EM GRANDE”

Através do prémio “Ideias em Grande”, o IMVF pretende contribuir para a promoção do empreendedorismo migrante na região da grande Lisboa, incluindo os Municípios de Odivelas, Seixal e Odivelas e incentivar o apoio às iniciativas de empreendedores migrantes na sociedade portuguesa.

O projeto “Behind the threshold Improving migrants integration through economic and financial skills and knowledge” é financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Europeu para a Integração (HOME/2011/EIFX/CA/2070)



O prémio “Ideias em Grande” prevê duas categorias às quais os cidadãos migrantes podem submeter as suas propostas de negócios empreendedores:

**LOTE 1** – Constituição de novos negócios.

**LOTE 2** – Apoio à reformulação, expansão, reestruturação de um negócio já estabelecido e a funcionar.

O “Ideias em Grande” irá premiar no total três propostas de negócios, agrupadas da seguinte forma: duas propostas no LOTE 1 e uma proposta no LOTE 2. Todavia, caso as propostas por lote não apresentem a qualidade e viabilidade necessária, o júri poderá decidir pela não atribuição do prémio na respetiva categoria.

O “Ideias em Grande” prevê a concessão de apoio no valor de €10.000, a cada uma das três melhores propostas de negócios selecionadas pelos membros do júri (valor total de € 30.000) até 30 de junho de 2014. O apoio será concedido através de aquisição de bens e adjudicação de serviços, identificados pelos candidatos, como necessários à implementação ou dinamização da proposta de negócios.

A título de exemplo salientam-se algumas **categorias** de bens e/ou serviços possíveis de serem apoiados pelo prémio “Ideias em Grande”. Todavia, os membros do júri podem considerar a pertinência de outras categorias, identificadas nas propostas de negócio, desde que devidamente justificadas:

1. **Equipamento e mobiliário** – aquisição de equipamento informático, software e hardware e respetivas licenças de utilização. Mobiliário essencial para o desenvolvimento da proposta de negócio. Aluguer de espaço.
2. **Ferramentas e utensílios** – aquisição de ferramentas e utensílios identificados como necessários para a implementação da proposta de negócio.
3. **Marketing, Publicidade e Comunicação** – conceção, produção e impressão de materiais ou produtos de visibilidade, informação e comunicação.

O projeto “Behind the threshold Improving migrants integration through economic and financial skills and knowledge” é financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Europeu para a Integração (HOME/2011/EIFX/CA/2070)



4. **Serviços de aconselhamento técnico** – adjudicação de serviços de assessoria fiscal, jurídica, entre outros.
5. **Outros serviços essenciais para o início de atividade** – outros serviços não especificados nos itens anteriores, mediante decisão dos membros do júri, desde que enquadrados nas despesas consideradas financiáveis por este Regulamento.

Para além do prémio “Ideias em Grande”, o projeto “Sem Fronteiras: formar, agir e empreender” disponibiliza o acompanhamento dos candidatos através de um serviço de assistência técnica, acompanhamento e monitorização a cargo de peritos (tutor e monitores).

A entrega dos Prémios “Ideias em Grande” será realizada em junho de 2014, numa cerimónia pública.

#### ARTIGO V- OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

É elegível a possibilidade de associar financiamento de diversas origens (desde que legais), potenciando a capacidade de financiar a proposta de negócio submetida ao “Ideias em Grande”.

Caso a proposta de negócio apresentada ao “Ideias em Grande” apresente financiamento de outras fontes, tal deverá ser refletido no formulário de candidatura.

#### ARTIGO VI – SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser submetidas por email, para o endereço [info@imvf.org](mailto:info@imvf.org), mencionando no Assunto a referência: “Candidatura Ideias em Grande” até às 24:00h do dia 1 de junho de 2014 (domingo). Os campos do formulário de candidatura, disponibilizado para o efeito, deverão ser preenchidos na íntegra, sob pena de não validação da mesma.

O formulário de candidatura encontra-se disponível no website do IMVF: [www.imvf.org](http://www.imvf.org)

O projeto “Behind the threshold Improving migrants integration through economic and financial skills and knowledge” é financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Europeu para a Integração (HOME/2011/EIFX/CA/2070)



Em qualquer momento, os membros do júri poderão solicitar esclarecimentos adicionais aos candidatos, caso subsistam dúvidas.

### ARTIGO VII – DOCUMENTAÇÃO

A candidatura ao “Ideias em Grande” deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

1. Formulário de apresentação de proposta ao Prémio “Ideias em Grande”, enviando em anexo um modelo de negócios a um ano, de forma a aferir a viabilidade após a sua seleção no âmbito do “Sem Fronteiras”.
2. Declaração de tomada de conhecimento do Regulamento.

Às propostas de negócio selecionadas, será solicitada a assinatura de um “Acordo de Colaboração” entre o candidato identificado na proposta e o IMVF.

### ARTIGO VIII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

No âmbito do “Ideias em Grande” serão apenas contempladas as candidaturas que respeitem os critérios estipulados no Artigo II e cumpram os termos e condições do presente Regulamento.

Serão apreciadas candidaturas que, ainda, integrem os seguintes parâmetros:

1. Qualificação técnica e empreendedora dos promotores do projeto, bem como nível de motivação e implicação no mesmo.
2. Criatividade e inovação, diferenciando-se das restantes candidaturas.
3. Viabilidade técnica da proposta
4. Viabilidade económica da proposta.

Os critérios anteriores serão avaliados tendo em conta a seguinte pontuação máxima:

Participação nos módulos de formação propostos	20%
Viabilidade técnica da proposta	25%
Viabilidade económica da proposta	30%
Criatividade e inovação da proposta	15%

O projeto “Behind the threshold Improving migrants integration through economic and financial skills and knowledge” é financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Europeu para a Integração (HOME/2011/EIFX/CA/2070)





Qualificação profissional e/ou experiência	10%
<b>Total:</b>	<b>100%</b>

O presente Regulamento prevê a pré-seleção de 6 (seis) propostas de negócio, sendo os respetivos candidatos convidados para um Pitch, a realizar na sede do IMVF (Rua de São Nicolau, 105, Lisboa), no início de junho de 2014.

A comunicação da atribuição do Prémio “Ideias em Grande” será realizada tanto de forma individualizada como através de publicação no website do IMVF.

### ARTIGO IX - OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO DO PRÉMIO “IDEIAS EM GRANDE”

Os candidatos das propostas selecionadas comprometem-se a:

1. Cumprir as condições e os requisitos estabelecidos no presente Regulamento.
2. Realizar a atividade que fundamenta a concessão do Prémio “Ideias em Grande”.
3. Aceitar a monitoria regular por parte do IMVF durante um ano, após a entrega do prémio.
4. Justificar perante o IMVF o cumprimento dos requisitos e condições tidos em conta para proceder à concessão do Prémio “Ideias em Grande”.

Toda e qualquer utilização indevida do apoio disponibilizado no âmbito do projeto “Sem Fronteiras: formar, agir e empreender” implica a devolução total do montante recebido.

### ARTIGO X - JÚRI

O júri é composto por:

- Dois representantes do IMVF
- Um representante da Câmara Municipal da Amadora
- Um representante da Câmara Municipal do Seixal
- Um representante da Câmara Municipal de Odivelas

O IMVF, na qualidade do promotor nacional do projeto “Sem Fronteiras: formar, agir e empreender” será o porta-voz durante todo o processo do prémio “Ideias em Grande”

O projeto “Behind the threshold Improving migrants integration through economic and financial skills and knowledge” é financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Europeu para a Integração (HOME/2011/EIFX/CA/2070)



e representante máximo do júri, responsável pelo sucesso da missão do mesmo. Os membros do júri poderão ter assessoria técnica por parte do tutor.

O júri tem como missão selecionar três candidaturas às quais será atribuído o Prémio “Ideias em Grande”, sendo as decisões soberanas e definitivas e delas não haverá qualquer recurso.

Aos membros do júri reserva-se o direito de solicitar possíveis ajustes ao modelo de negócio aos candidatos das propostas de negócios selecionadas e solicitar quaisquer esclarecimentos sobre as candidaturas apresentadas.

Conforme mencionado no ARTIGO IV, o júri reserva-se, ainda, o direito de não eleger alguma das propostas aos respetivos Lotes, se as propostas apresentadas não satisfizerem os requisitos pretendidos.

#### ARTIGO XI - DISPOSIÇÃO ADICIONAL

A participação no prémio “Ideias em Grande” pressupõe a aceitação das condições mencionadas neste Regulamento, bem como das decisões dos membros do júri. Todos os aspetos não contemplados no Regulamento serão decididos pelos membros do júri. Sempre que se verifique o incumprimento das condições e obrigações estabelecidas no contrato de ajuda, falta de justificação, mudanças na execução do projeto sem autorização prévia ou exista uma renúncia por parte do titular do expediente sem que tenha sido feito o pagamento da ajuda, tal originará a perda do direito ao pagamento da subvenção concedida ou a exigência de restituição da ajuda já concedida.

Quaisquer dúvidas respeitantes ao Prémio “Ideias em Grande” poderão ser esclarecidas junto do IMVF, para o email: [info@imvf.org](mailto:info@imvf.org)

As regras de comunicação e visibilidade da União Europeia terão de ser salvaguardadas no decurso da implementação das propostas de negócios selecionadas, tendo em consideração que o projeto “Sem Fronteiras: formar, agir e empreender” é financiado pelo Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros.

O projeto “Behind the threshold Improving migrants integration through economic and financial skills and knowledge” é financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Fundo Europeu para a Integração (HOME/2011/EIFX/CA/2070)

